



**PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2019**

**Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha**

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO  
PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR MENSAL  
DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS  
PELA MUNICIPALIDADE, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Todos os imóveis alugados pela municipalidade terão afixado no hall de entrada as informações pertinentes ao prazo de vigência e valor mensal da locação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de maio de 2019.

**Rogério da Silva Rocha**  
**Vereador – PC do B**



## **JUSTIFICATIVA:**

O município de Itapemirim possui dezenas de imóveis alugados, desta forma, é justo que tais imóveis tenham afixadas em seu hall informações pertinentes ao valor e tempo de vigência dos contratos de locação.

Vale lembrar que o princípio da transparência e publicidade são pilares da administração pública, devendo ser prestigiados para que a população saiba onde estão sendo alocados os recursos financeiros.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 10 de maio de 2019.

**Rogério da Silva Rocha**  
Vereador – PC do B